



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 125/99, DE 02 DE AGOSTO DE 1999.**

“Retifica o Decreto n.º 149/98, de 31 de julho de 1998”

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto n.º 149/98, de 31 de julho de 1998, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para construção de creche e/ou Centro Comunitário, uma área total de 2.016,00m<sup>2</sup> (dois mil e dezesseis metros quadrados), constituída dos lotes n.º 11, 15, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, todos localizados na quadra "I", do loteamento Recanto Ana, no Bairro do Rio do Ouro, neste Município de Caraguatatuba e constando no Cadastro Municipal pertencer à Seeman Youssef Alouan, para constar que a descrição correta dos lotes n.ºs 11 e 15, devem ser consideradas as seguintes, mantidas as descrições dos demais lotes, a saber:

**I - Lote n.º 11** - mede 10,50 m. de frente para a Av. Três; 24,00m. do lado esquerdo de quem da Av. Três olha para o lote, confrontando com o lote 10; 24,00m. do lado direito de quem da Av. Três olha para o lote, confrontando com o lote 12; 10,50m. nos fundos, confrontando com o lote 27, encerrando a área de 252,00 m<sup>2</sup>;

**II - Lote n.º 15** - mede 10,50m. de frente para a Av. Três; 24,00m. do lado esquerdo de quem da Av. Três olha para o lote, confrontando com o lote 14; 24,00m. do lado direito de quem da Av. Três olha para o lote, confrontando com o lote 16; 10,50m. nos fundos, confrontando com o lote 31, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificado o Decreto n.º 149/98, em todos seus demais termos.

Caraguatatuba, 02 de agosto de 1999.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06.08.99

NO JORNAL LOCAL

Jornal Radialit

